



como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes polos de apoio presencial: Campus II - CCBS - Avenida Almirante Barroso, nº 2.623 - bairro do Marco - Belém/Pará; Campus III - Avenida João Paulo II, nº 817 - Marco - Belém/Pará; Campus IV - Avenida José Bonifácio, nº 1.289 - Guamá - Belém/Pará; Campus V - CCNT - Travessa Enéas Pinheiro, nº 2.616 - Marco - Belém/Pará; Campus VI - município de Paragominas - Rodovia PA 125, s/n - Angelim - Paragominas/Pará; Campus VII - Av. Araguaia, s/n - Vila Cruzeiro - Conceição do Araguaia/Pará; Campus VIII - município de Marabá - Avenida Hileia, Agrópolis INCRA, s/n - Amapá - Marabá/Pará; Campus IX - município de Altamira - Avenida Bom Jesus, s/n - Mutirão - Altamira/Pará; Campus XI - município de São Miguel do Guamá - Avenida Antonio Carlos de Lima, nº 80 - Vila Nova - São Miguel do Guamá/Pará; Campus XII - município de Santarém - Avenida Plácido de Castro, nº 1.399 - Aparecida - Santarém/Pará; Campus XIII - município de Tucuruí - Rua 4, nº 20 - Santa Mônica - Tucuruí/Pará; Campus XIV - município de Moju - PA 150, KM 1, s/n - Moju/Pará; Campus XV - município de Redenção - Rua Mato Grosso, nº 137 - Alto Paraná - Redenção/Pará; Campus XVI - município de Barcarena - Rua Tomás Lourenço Fernandes, Quadra 356, Lote 1, nº Lote 1 - Barcarena - Barcarena/Pará; Campus XVII - município de Vigia - PA 140 KM 0, s/n - Amparo - Vigia/Pará; Campus XVIII - município de Salvaterra - Rua PA 154 KM 28, s/n - Caju - Salvaterra/Pará; Campus XIX - município de Cametá - Avenida Inácio Moura, s/n - Aldeia - Cametá/Pará; e Campus XX - município de Castanhal - Rua Pedro Porpino, 320, nº 1.181 - Salgadinho - Castanhal/Pará, a partir da oferta do curso superior de licenciatura em Matemática, com oferta de 400 vagas totais anuais, conforme consta do processo e-MEC nº 201205114.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 90/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Capixaba de Nova Venécia - Multivix Nova Venécia, localizada na rua Jacobina, nº 165, bairro São Francisco, no município de Nova Venécia, no estado do Espírito Santo, para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, mantida pela Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, com sede no mesmo município e estado, face ao não atendimento dos requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007; dos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; do Decreto 5.622/2005 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, conforme consta do processo e-MEC nº 201105505.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 157/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade do Norte Novo de Apucarana, localizada na Avenida Zilda Seixas Amaral, nº 4.350, bairro Parque Industrial Norte, no município de Apucarana, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Estudo Superior de Apucarana (CESA), com sede no mesmo município e estado, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial credenciados no âmbito deste processo: Polo Jandaia do Sul/PR - Rua José Maria de Paula Rodrigues, nº 1.825, bairro Centro, CEP: 86900-000; Polo Gama/DF - Quadra 2, conjunto A, lote 20, Setor Sul, Gama/DF, CEP: 72415-101; Polo Londrina/PR - Rua Alagoas, nº 2.001, Centro, Londrina/PR, CEP: 86061-000; e Polo Cornélio Procópio/PR - Rua Jorge Milhen Haddad, nº 726, Centro, CEP: 86300-000, para a oferta do curso superior de tecnologia em Logística, curso superior de licenciatura em Pedagogia e curso superior de bacharelado em Administração, com 1.000 (mil) vagas cada, conforme consta do processo e-MEC nº 201403209.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 98/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 500, Vila Rau, no município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Educacional Regional Jaraguense, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos abaixo listados, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com 560 (quinhentas e sessenta) vagas totais anuais, conforme consta do processo e-MEC nº 201304707:

Polo: Av. Nazaré, nº 902, bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará;

Polo: Rua Lavras, nº 225, bairro São Pedro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Polo: Quadra SGAS 615, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal;

Polo: Rua XV de Novembro, de 0896/897 a 1598/1599, nº 904 a 950, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

Polo: Rua General Vieira da Rosa, nº 1050, bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

Polo: Rua Estrada do Pici, nº 1290, bairro Jockey Club, Município de Fortaleza, Estado do Ceará;

Polo: Avenida 85, nº 1440, bairro Setor Marista, Município de Goiânia, Estado de Goiás;

Polo: Praça da Independência, nº 150, bairro Tambiá, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

Polo: Rua Visconde de Taunay, nº 427, bairro Atiradores, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina;

Polo: Avenida Dom Antônio Brandão, nº 564, bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas;

Polo: Avenida São Jorge, nº 2, bairro São Jorge, Município de Manaus, Estado do Amazonas;

Polo: Rua Apodi, de 303/304 ao fim, bairro Cidade Alta, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

Polo: Av. Rui Barbosa, nº 1104, bairro Graças, Município de Recife, Estado de Pernambuco;

Polo: Rua Bernardino de Campos, nº 550, bairro Vila Seixas, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Polo: Rua Manoel Antonio Galvão, nº 655, bairro Pituçu, Município de Salvador, Estado da Bahia;

Polo: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 6812, bairro Vila Industrial, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

Polo: Rua Justo Azambuja, nº 267, bairro Cambuci, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

Polo: Rua Domingos de Moraes, de 1949 a 2565, lado ímpar, nº 2565, bairro Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e,

Polo: Avenida África, nº 1140, bairro Tibery, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

MENDONÇA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 987, DE 15 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000567/2015-07/Departamento de Biociências/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 07/08/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 007/2015, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Biociências/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para a Matéria de Ensino "Ecologia", homologado através da Portaria nº 1.255, de 05/08/2015, publicada no D.O.U. de 07/08/2015, seção 1, página 16, retificado através da Portaria nº 962, de 11/07/2016, publicada no D.O.U. de 13/07/2016, seção 1, página 09.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 988, DE 15 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.003826/2015-43/Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 26/08/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 005/2015, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino "CICLO COMUM (Introdução a Ciências da Saúde, Abordagens em Saúde, Concepção e Formação do ser humano, Percepção, Consciência e Emoção, Funções biológicas, Metabolismo, Proliferação celular, inflamação e infecção)", homologado através da Portaria nº 1.330, de 24/08/2015, publicada no D.O.U. de 26/08/2015, seção 1, página 20, retificado através da Portaria nº 1.821, de 07/12/2015, publicada no D.O.U. de 09/12/2015, seção 1, página 42.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 751, DE 15 DE JULHO DE 2016

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 06/2016-PRORH, DOU de 11/02/2016, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A- DEPTO. DE ODONTOLOGIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A.1 - Concurso 57 - Processo nº. 23071.000523/2016-93 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MATHEUS FURTADO DE CARVALHO	8,30
2º	VALDIR CABRAL ANDRADE	7,59

A.2 - Concurso 58 - Processo nº. 23071.000524/2016-38 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	RAFAEL BINATO JUNQUEIRA	7,88

A.3 - Concurso 59 - Processo nº. 23071.000525/2016-82 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ELISEU ALDRIGHI MUNCHOW	9,43
2º	LAISA ARAUJO CORTINES LAXE	8,87
3º	MABEL MILUSKA SUCA SALAS	8,43
4º	MARIA BEATRIZ FREITAS DARCE	7,92
5º	RENATO GIRELLI COELHO	7,50

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº.23075.104191/2015-02 que aponta irregularidade decorrente do Pregão Eletrônico nº.096/2015, e resolve:

Aplicar à empresa LUIZ FERREIRA DE LIMA JUNIOR-ME, CNPJ nº. 09.322.600/0001-40, Aplicar a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias. Artigo 7º, da LEI nº.10.520/2002. A PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28, DE 5 DE ABRIL DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 004/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 127, de 06 de julho de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.048954/2015-08, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Nutrição Clínica, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí - FACISA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

PROVIMENTO Nº 20, DE 18 DE JULHO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº 009/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 243, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Análise e Álgebra Linear, do Departamento de Matemática - DMAT/CCET, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.016900/2016-56.